

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

LEI N° 0813, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.721.667,16(ONZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

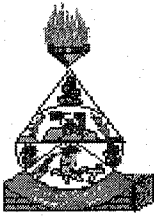
DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 11.721.667,16(onze milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) do total do seu orçamento, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para execução de obras, manutenção das atividades da educação(merenda escolar, transporte escolar, aquisição de equipamentos para as escolas pelo PDDE e outros), manutenção das atividades da saúde(farmácia básica, fundo municipal de saúde, gestão plena, vigilância sanitária e epidemiológica, PAB, PAC'S e outros), manutenção das atividades da Prefeitura e outras despesas, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1°, incisos I, II e III da Lei federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° Os recursos para fazerem face à suplementação de que trata o artigo anterior advirão do remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de créditos orçamentários, conforme abaixo:

**ELEMENTOS DE DESPESAS A SEREM REMANEJADOS**

33319200000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
33900800000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS  
33903300000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
33903300000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

33903500000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
33903900000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
44909200000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valor Total a ser Remanejado.....R\$ 11.721.667,16

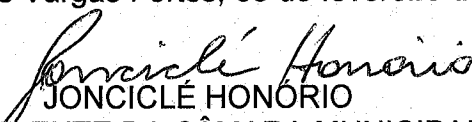
**ELEMENTOS DE DESPESAS A SEREM SUPLEMENTADOS**

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 565.667,16  
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.373.000,00  
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 100.000,00  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.105.000,00  
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500.000,00  
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.078.000,00

Valor Total a ser Suplementado.....R\$ 11.721.667,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 05 de fevereiro de 2018.

  
JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

  
Elcimar de Souza Alves  
Agente Administrativo